EXTRATO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Convênio nº 44/2022 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Caroebe/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E/2015 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.720, de 29 de julho de 2022 e Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 30 (trinta) dias, conforme solicitado no **OFÍCIO Nº 229/2023/SEINF/GAB/GTEGE/CONVENIO**, evento SEI (8471632

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor **até o dia 31 de maio de 2023**, e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do Convênio Originário, que não tiverem sido contrariadas pelas do presente Termo. E, por estarem de acordo, firmam os partícipes o presente instrumento.

ASSINATURAS: EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura

OSMAR SERRA BONFIM FILHO – Prefeito do Município de Caroebe/RR

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAROEBE Flas. 771 Proc 015/22

EXTRATO

ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Convênio nº 05/2022 celebrado entre o Estado de Roraima, através da Secretaria de Estado da Infraestrutura e o Município de Caroebe/RR.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O Presente Termo Aditivo é elaborado com embasamento no que dispõe o Artigo 11 inciso V e artigo 62, inciso XVIII da Constituição Estadual, Decreto nº 12.273-E de 25 de janeiro de 2011, Decreto nº 19.850-E/2015 e suas alterações, Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 1.720, de 29 de julho de 2022 e Lei Federal nº 14.133/21

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do convênio originário por mais 270 (duzentos e setenta) dias, conforme solicitado no **OFÍCIO Nº 223/2023/SEINF/GAB/GTEGE/CONVENIO**, evento SEI (8445958).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO:

A **Cláusula Nona - DA VIGÊNCIA** passará a ter a seguinte redação:

O presente Convênio terá o início da vigência contado a partir de sua assinatura e, permanecerá em vigor **até o dia 24 de janeiro de 2024**, e o Município terá até 60 (sessenta) dias para prestação de contas, após o encerramento da vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro.

ASSINATURAS: EDILSON DAMIÃO LIMA - Secretário de Estado da Infraestrutura

OSMAR SERRA BONFIM FILHO – Prefeito do Município de Caroebe-RR

SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA

PORTARIA Nº 282/SEJUC/DEPLAF/DRH/SGDP, DE 20 DE ABRIL DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA E DA CIDADANIA DE RORAIMA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, PREVISTAS NO ART. 5º DA LEI Nº. 317 DE 31 DE DEZEMBRO DE 2001.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor efetivo WILLIAM THIAGO DE SOUSA SILVA, Policial Penal, matrícula nº. 043003078 e CPF nº. 006.634.702-50, para responder como Secretário de Divisão - FAI-II, no período de 01/05/2023 a 30/05/2023, em substituição de férias Exercício de 2022, da servidora comissionada SOPHIA NICOLE COSTA DE ALMEIDA, matrícula nº. 026009785 e CPF nº. 023.459.612-01.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

HÉRCULES DA SILVA PEREIRA

Secretário de Estado da Justiça e da Cidadania

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 002/2023 - REFERENTE AO PROCESSO Nº 26101.017323/2022.10– EMPRESA J P L DA SILVA LTDA, CNPJ 25.368.443/0001-60.

OBJETO: Aquisição de materiais de higiene limpeza e conservação, copa/cozinha e descartáveis, para atender as necessidades da Secretaria de Estado da Justiça e da Cidadania e suas unidades Prisionais.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato obedecerá ao disposto no caput do Art. 57 da Lei 8.666/93 e suas alterações, a contar da data da sua assinatura.

Este Contrato terá sua validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado – DOE/RR.

Programa de Trabalho: 26101.14.421.036.2123 - Manutenção do Sistema Prisional

Elemento de Despesa: 33.90.30